



ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 00.359.742/0001-08

NIRE nº 35 3 0050479 8

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Atom Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de outubro de 2021, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira n. 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 18046-640, cuja Ordem do Dia é a seguinte:

1.1. Alterar o Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia para modificar a composição do Conselho de Administração, que passará de até 9 (nove) membros para, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 5 (cinco) membros, efetivos e até igual número de suplentes.

1.2. Tendo em vista a alteração proposta acima e a celebração do Acordo de Acionistas da Companhia em 30 de março de 2021, arquivado em sua sede social, aprovar a ampla reforma do Estatuto Social da Companhia.

1.3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas nos itens anteriores.

1.4. Fixar em 4 (quatro) o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2022.

1.5. Diante da renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia, eleger os seus respectivos substitutos.

Informações Gerais:



A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto.

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia, munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (<http://www.atompar.com.br>), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), incluindo, sem limitação, a proposta da administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09.

Sorocaba, 28 de setembro de 2021.

Ana Carolina Paifer

Presidente do Conselho de Administração

Zilla Patrícia Bendit

Membro do Conselho de Administração